

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. O Administrador Judicial vem concentrando esforços no sentido de comunicar os credores, encaminhando-lhe avisos para os fins do Artigo 22, inciso I, alínea "a" da Lei 11.101/2005, conforme **Seq. 140**.

2. Até a presente data foram remetidos a este Administrador 05 (cinco) manifestações de "divergência de crédito", observando que o prazo do §1º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005, findar-se-á em 16/02/2016. Antes do julgamento das divergências, este Administrador em atenção a boa-fé e contraditório estará franqueando vistas aos D. Procuradores da Recuperanda para manifestação, a fim de aferir o valor correto dos créditos a serem incluídos e/ou alterados no Quadro Geral de Credores.

3. Ressalte-se que, para os fins dos artigos 52, inciso V, §1º e 55 da Lei 11.101/2005, foi publicado Edital no DJPR edição nº 1731 de 29/01/2016, cuja cópia está juntada na Seq. 140.3.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECUPERANDA APÓS A PROPOSITURA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas em 15/02/2016 que são juntadas aos autos.

A Recuperanda mantém atividade economia no endereço situado à Rod. PR 317, Km 05, nº 4948, sala 01, nesta cidade de Maringá-Pr.

Atualmente possui **68 (sessenta e oito)** funcionários **diretos**, e segundo informações, cerca de 3.000 (três mil) indiretos, que envolve toda sua cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia, acabamento) que é terceirizada.



O exercício de sua atividade econômica, é voltada a confecção de moda casual, com artigos de “malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc”. Vende em todo território nacional, cujos clientes são os lojistas multimarcas, atendidos pelos representantes comerciais, cujas vendas são feitas mediante pedidos.

3. METAS IMEDIATAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE ECONOMICA

Face o ingresso e deferimento do processamento da Recuperação Judicial, apontou a Recuperanda as metas/ações a serem implementadas visando a superação da crise (**item: metas imediatas para superação da crise**) que passam por uma reestruturação da companhia, visando a redução de custos e melhoria nos resultados. Também no plano estratégico de sua linha de “produtos” tende priorizar as linhas das classes “c” e “d”, projetando incremento no faturamento.

A Recuperanda aponta uma série de medidas relevantes e concretas a serem implementadas, em seus departamentos tendentes a enfrentar a crise econômica e recuperação da companhia, que estão discriminadas no relatório de atividades anexado a presente.

4. RECEITAS AUFERIDAS PELAS RECUPERANDA. MÊS de JANEIRO/2016 e RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete sintético anexado a presente.

A receita bruta com vendas foi de R\$ 1.541.120,36 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e vinte reais e trinta e seis centavos), que após o abatimento das despesas e custos apresentou **resultado líquido negativo** de R\$ 223.525,52 (Duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois reais).

Os valores disponíveis em caixa, banco e conta movimento, são de R\$ 1.457.175,40 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).



5. DEMAIS INFORMAÇÕES. SAZONALIDADE

Importante chamar atenção sobre a sazonalidade da atividade, e seus reflexos no faturamento.

Anualmente a companhia coloca no mercado 05 (cinco) coleções, sendo que seu faturamento(vendas) ocorre entre o **período de 20 de janeiro a 07 de dezembro**. Consequentemente há um período de menor faturamento, especialmente em de 'janeiro' e que, inevitavelmente acaba por refletir em resultado negativo.

Tanto que, a empresa faz previsão de faturamento para fevereiro/2016 da ordem de R\$ 4.200,000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

6. DA REPOSIÇÃO DE ESTOQUES E QUESTAO DE CRÉDITO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O estoque da Recuperanda, que é composto por *matéria prima, produto em elaboração e produto acabado*, totaliza a importância de **R\$ 18.489.381,33 (Dezoito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**. Ou seja, não enfrenta problemas quanto a fornecimento possuindo grande quantidade de estoque.

Sua operação financeira, e fluxo de caixa, depende 100% do desconto de duplicatas, em securitizadoras, FIDCs, e Bancos. Como as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas (antecipadas) junto a tais instituições, o que lhe garante capital de giro.

7. CONCLUSÕES PRÉVIAS SUPERFICIAIS SOBRE A ATIVIDADE DA RECUPERANDA

No mês de janeiro/2016 a Recuperanda apresentou resultado **líquido negativo**, da ordem de **R\$ 223.525,52** (Duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois reais). Cumpre fazer observação



que face a sazonalidade da operação, "janeiro" possui período curto de faturamento. Conforme informações prestadas a projeção do faturamento para o próximo mês é da ordem de R\$ 4.200.000,00(quatro milhões e duzentos mil reais), conforme item 5, relatório de atividades.

Possui estoque da ordem de R\$ 18.489.381,33 (Dezoito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), não tendo problemas com matéria prima para produção e regular funcionamento.

O capital de giro é obtido exclusivamente pelo desconto de duplicatas junto a FIDCs, securitizadoras e alguns bancos, por uma taxa média de 1,70%, segundo informações. Não possui linha de crédito em instituição financeira.

Apontou um 'plano de ação' com uma série de metas (reestruturação) de diversas áreas, visando enfrentar e superar a crise financeira e otimização do negócio, no que se insere a própria recuperação da companhia.

Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis anexados a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 15 de fevereiro de 2016.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

